



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Fls. nº

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.268 de 24/11/2020.

Prefeito Municipal

ALTERA O ITEM 5 NO INCISO I, DO ART 1º DA LEI Nº 4.045, DE 20/12/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Altera o item 5, inciso , da Lei n. 4.045, de 20/12/2019, que passa a vigorar, no exercício de 2.020, até o valor discriminado: com a seguinte redação:

I - Subvenções – Recursos Próprios

5. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$ 300.000,00
Total Geral de Subvenções e Auxílios Financeiros	
Recursos Próprios	R\$ 3.294.400,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de novembro de 2020.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Administração da Prefeitura na data supra.

Adriana Gotto
Secretaria da Administração
Matricula nº: 11